



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 21/2020
Decisão : 297/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.15.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900049606/2020
Interessado : CR Medical Produtos e Serviços Ltda - ME

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo cancelamento do auto de infração nº **9900049606/2020**, em função de sua improcedência

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 21, realizada no dia 02 de dezembro de 2020, por videoconferência, e apreciando o auto de infração de nº. 9900049606/2020, formulada pela CR Medical Produtos e Serviços Ltda - ME, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo cancelamento do auto de infração 9900049606/2020, cujo parecer transcrevemos: “ *após análise do processo e da legislação pertinente, constata-se que o Auto de Infração nº 9900049606/2020 foi lavrado em 27/10/2020, em desfavor da empresa CR Medical Produtos e Serviços Ltda – ME, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66, referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive calibração, em equipamentos de videoconferência digestiva. Sem possuir registro neste CREA-PE. No entanto, a empresa atuada possui registro no Crea-PE desde 15/10/2007. Desta forma, o Auto de Infração nº 9900049606/2020 é improcedente. Diante do exposto, sugero seu cancelamento, em função de sua improcedência.*” **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo cancelamento do Auto de Infração, em função de sua improcedência. **Coordenou** a sessão o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Mozart Bandeira Arnaud e Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020

Eng. Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior
Coordenador Adjunto da CEEe do Crea-PE